



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-047 - Angatuba - SP

Tel.: (15) 3255-9500

**LEI Nº 943/2026**

**05.05.2026**

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAS METAS E DIRETRIZES DO PPA 2026/2029, LDO PARA 2026 E A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**NICOLAS BASILE ROCHEL**, Prefeito do Município de Angatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos II e III do Plano Plurianual – PPA 2026–2029, instituído pela Lei Municipal nº 892, de 10 de dezembro de 2025, bem como os Anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, instituída pela Lei Municipal nº 890, de 10 de dezembro de 2025, em decorrência da inclusão ou alteração de programas governamentais, projetos e atividades constantes desta Lei.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar ao orçamento do exercício de 2026, aprovado pela Lei Municipal nº 891, de 10 de dezembro de 2025, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

<b>02.00.00</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.08.00</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>		
<b>02.08.01</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.242.0016.2.039</b>	<b>SUBVENÇÃO SOCIAL - APAE</b>		
<b>NATUREZA DESPESA</b>	<b>FICHA</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>SUPLEMENTAÇÃO</b>
3.3.50.43.00	114	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 01.510.0000	R\$ 40.000,00
<b>VALOR TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>			<b>R\$ 40.000,00</b>

**Art. 3º** O crédito suplementar referido no art. 2º será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), conforme disposto no inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.



# **Prefeitura do Município de Angatuba**

*Rua João Lopes Filho, 120, Centro*

*CEP 18240-047 - Angatuba - SP*

*Tel.: (15) 3255-9500*

**Art. 4º** Nos termos do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as despesas decorrentes da abertura do crédito suplementar não configuram criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental com aumento de despesa, por serem custeadas com recursos provenientes de superávit financeiro, não comprometendo o cumprimento das metas fiscais do exercício.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 05 de maio de 2026.

**NICOLAS BASILE ROCHEL**

***Prefeito Municipal***



# Prefeitura do Município de Angatuba

Rua João Lopes Filho, 120, Centro

CEP 18240-047 - Angatuba - SP

Tel.: (15) 3255-9500

## ANEXO – Demonstrativo da Origem dos Recursos:



### Extrato de Conta Corrente

G3322911597016  
29/04/2026 12:0

Agência 1441-9  
Conta corrente 30900-1 FUNDO M D C ADOLESCENTE

Data 30/12/2025 Valor RS 40.000,00 C

Importe referente a Pix - Recebido, 30/12 09:58 08005237000177 [REDACTED]  
[REDACTED] documento 300.958.283.275.872, lote 14397, lançado a crédito  
em sua conta corrente, na data acima.  
(Quarenta mil reais)

\* Este aviso de lançamento não é válido como comprovante da operação e  
demonstra apenas que houve um lançamento em conta corrente.  
Documento emitido por: [REDACTED] em 29/04/2026 12:05:30

Transação efetuada com sucesso por: JC564491 [REDACTED]

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678  
Para deficientes auditivos 0800 729 0088